

30 de Agosto de 2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3372/2021, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, destinados ao atendimento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações e quantitativos definidos, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93.

Favorecido: SUZI GLAY DO NASCIMENTO

CNPJ: 33.155.311/0001-89

Valor Total: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2021.

Ana Paula Almeida Rocha  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação - Decreto 3372/2021

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, destinados ao atendimento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações e quantitativos definidos, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93.

Favorecido: SUZI GLAY DO NASCIMENTO

CNPJ: 33.155.311/0001-89

ENDEREÇO: Av. Paraíba, 447-A, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA, CEP 45051-190

Valor Total: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2021.

Luis Carlos Batista  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA